



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

(Exclusiva às beneficiárias da LC 123/2006)

1. PREÂMBULO

MUNICÍPIO DE BOZANO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 04.216.419/0001-36, por intermédio do Setor de Compras e Licitações, devidamente autorizado pelo Prefeito ERNESTO NATAL NICOLETTI, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto-Executivo Municipal nº 313/2010, Lei Complementar nº 123/2006, e aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que no **dia 28 de janeiro de 2020, às 9h**, na Sala do Setor de Compras e Licitações, localizada em dependências do Centro Administrativo, sito à Rua Silvío Frederico Ceccato, nº 518, reunir-se-ão o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 4.091/2019, com a finalidade de receber e julgar as propostas e os documentos dos interessados em participar do presente certame para **REGISTRO DE PREÇOS**, mediante a utilização da Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com vistas ao fornecimento de material de expediente e processamento de dados.

2. OBJETO

Constitui objeto do presente processo de **REGISTRO DE PREÇOS**, a seleção de propostas mais vantajosas ao Erário, visando à contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente e processamento de dados, conforme descritos e estimados no Anexo I, parte integrante deste Pregão Presencial.

3. DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O presente certame licitatório, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS**, não obriga o **Município de Bozano a firmar contratações na quantidade estimada**, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

3.2 Ao licitante vencedor fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios respeitados a legislação relativa às licitações.

3.3 O prazo de validade da **Ata de Registro de Preços** é fixado em **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993 e art. 13 do Decreto-Executivo municipal nº 617/2016.

3.4 No prazo de vigência da ata, as quantidades e o prazo de entrega do material que vier a ser adquirido será definido na respectiva Autorização de Fornecimento - AF.

3.5 Homologado o resultado da licitação, o Gerenciador da Ata junto a Administração Municipal,

[Digite aqui]

Av. Silvío Frederico Ceccato, nº 518 - Fone: (55) 3643 2004 - 3643 2107
CEP 98733-000 - BOZANO - RS CNPJ 04.216.419/0001-36



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os particulares para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a qual se constitui em compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas, observados os requisitos de publicidade e economicidade.

3.6 A contratação junto ao fornecedor registrado, após informação emitida pelo gerenciador da Ata, será formalizada, por intermédio de instrumento contratual.

3.7 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, c/c o disposto no Decreto nº 617/2016.

3.8 O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses estabelecidas no Decreto 617, de 29 de fevereiro de 2016 ou nas seguintes condições:

3.8.1 Recusa na prestação do objeto adjudicado, no todo ou em parte, após o prazo preestabelecido neste Edital;

3.8.2 Atraso decorrente de defasagem da entrega de qualquer item adjudicado pelo fornecedor;

3.8.3 Falência ou dissolução;

3.8.4 Transferência, no todo ou em parte, das obrigações decorrentes do Contrato.

3.9 O fornecedor obriga-se a manter o preço pactuado na Ata de registro de Preços, os valores registrados serão **fixos e irrevogáveis**, exceto na hipótese prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, devidamente comprovada, conforme Decreto Municipal nº 617/2016.

4. EXAME E AQUISIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

A íntegra do Edital e seus anexos se encontram à disposição para verificação por parte dos interessados, junto ao Setor de Compras e Licitações do Município de Bozano, situado no Centro Administrativo, cujo endereço consta no preâmbulo, de segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h15min às 17h15min, bem como no endereço eletrônico www.bozano.rs.gov.br.

4.1 Maiores informações poderão também ser obtidas através dos telefones (55) 3643 2004 ou (55) 3643 2107, ou ainda no e-mail: compras@bozano.rs.gov.br.

4.2 Os interessados em adquirir cópia poderão também fazê-lo junto à Recepção da Prefeitura Municipal de Bozano, localizada no mesmo endereço.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

Com base na Lei Complementar nº 123/2006, somente poderão participar desta Licitação, as empresas enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, cujo ramo de atividade seja condizente com o objeto deste Certame.

5.1 Não poderão participar desta Licitação as empresas:

(a) não enquadradas nas disposições da LC nº 123/2006;

(b) empresas que estiverem cumprindo penalidades previstas nos incisos III e IV do art.

[Digite aqui]

Av. Silvio Frederico Ceccato, nº 518 - Fone: (55) 3643 2004 - 3643 2107
CEP 98733-000 - BOZANO - RS CNPJ 04.216.419/0001-36



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

87, da Lei nº 8.666/93: com relação à penalidade do art. III do art. 87, o impeditivo se restringe à aplicação pelo Município de Bozano; a penalidade do art. IV do art. 87, impede a participação da empresa, mesmo quando aplicada por qualquer outro Ente Federativo do País (Administração Pública Direta e Indireta);

5.1.1 A verificação dos impeditivos previstos neste item (b) se dará mediante consulta, durante o processo licitatório:

- (a) Ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;
- (b) Ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, por meio de acesso ao Portal da Transparência na internet.

6. REPRESENTAÇÃO, CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Os licitantes deverão se apresentar para credenciamento diretamente perante o Pregoeiro, através de seu representante legal (assim considerados os sócios ou empresários devidamente identificados nos documentos de constituição da empresa) ou por intermédio de procurador regularmente constituído (instrumento de mandato com firma reconhecida em Tabelionato conforme art. 654, § 2º do CCB ou apresentação de documento do outorgante contendo assinatura para conferência pela Pregoeira), que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada.

A documentação referente ao credenciamento, a seguir indicada, deverá ser **APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES.**

O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

6.1 LICITANTE REPRESENTADA DIRETAMENTE por dirigente, proprietário, sócio ou situação análoga:

- a) identificação pessoal, através da **apresentação de documento de identidade**, assim considerado pela legislação federal (RG, CNH, Carteira Profissional, etc).
- b) Prova da regularidade jurídica, demonstrando a investidura do credenciado nos quadros da empresa, através de **cópia autenticada** (em tabelionato ou por servidor do Município de Bozano), consistente em uma das modalidades a seguir indicadas:
 - b.1) Registro comercial, no caso de empresário individual;
 - b.2) Certificado de Micro Empreendedor Individual, no caso de MEI;
 - b.3) Ato Constitutivo de EIRELI, quando se tratar de Empresa sob esta modalidade;
 - b.4) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

[Digite aqui]



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

b.5) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

b.6) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

c) Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

c.1) A não apresentação desta declaração não implica a sumária exclusão da licitante, sendo-lhe oportunizada a manifestação escrita ou verbal, no ato, por meio de representante devidamente credenciado, com poderes para atuar no feito, que deverá manifestar-se, expressamente, pelo atendimento das condições de habilitação. Se realizada manifestação verbal, esta será reduzida a termo na ata da sessão, que pelo declarante seguirá assinada.

d) Declaração firmada por contador, de que é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos seus arts. 42 a 49, ou documento idôneo que demonstre o seu enquadramento como beneficiária da LC 123/2006.

d.1) A não apresentação da declaração exigida neste subitem, impedirá a empresa de participar da competição relativa a todos os itens desta licitação, eis que reservada exclusivamente aos beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006.

6.2 LICITANTE REPRESENTADA POR PROCURADOR ou CREDENCIADO:

a) identificação pessoal, através da **apresentação de documento de identidade**, assim considerado pela legislação federal (RG, CNH, Carteira Profissional, etc).

b) Instrumento público ou particular de mandato (procuração), em que constem os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e das pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes especiais para dar lances em licitação pública, **ou Carta de Credenciamento**, outorgada pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em ambas as hipóteses (procuração e carta de credenciamento), a assinatura do outorgante **DEVERÁ ESTAR RECONHECIDA EM TABELIONATO OU SER APRESENTADO DOCUMENTO DO OUTORGANTE PARA CONFERÊNCIA DA ASSINATURA PELA PREGOEIRA.**

c) Prova da regularidade jurídica, através de **cópia autenticada** (em tabelionato ou por servidor do Município de Bozano), consistente em uma das modalidades a seguir indicadas:

c.1) Registro comercial, no caso de empresário individual;

c.2) Certificado de Micro Empreendedor Individual, no caso de MEI;

c.3) Ato Constitutivo de EIRELI, quando se tratar de Empresa sob esta modalidade;

c.4) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando

[Digite aqui]



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.5) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

c.6) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

d) Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

d.1) A não apresentação desta declaração não implica a sumária exclusão da licitante, sendo-lhe oportunizada a manifestação escrita ou verbal, no ato, por meio de representante devidamente credenciado, com poderes para atuar no feito, que deverá manifestar-se, expressamente, pelo atendimento das condições de habilitação. Se realizada manifestação verbal, esta será reduzida a termo na ata da sessão, que pelo declarante seguirá assinada.

e) Declaração firmada por contador, de que é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos seus arts. 42 a 49, ou documento idôneo que demonstre o seu enquadramento como beneficiária da LC 123/2006.

e.1) A não apresentação da declaração exigida neste subitem, impedirá a empresa de participar da competição relativa a todos os itens desta licitação, eis que reservada exclusivamente aos beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006.

6.3 CONDIÇÕES GERAIS DE CREDENCIAMENTO:

6.3.1 Caso o documento de constituição jurídica da empresa **determine que mais de uma pessoa deva assinar a procuração ou a carta de credenciamento para a constituição de representante, a falta de qualquer uma das assinaturas invalida o documento** para os fins deste procedimento licitatório.

6.3.2 Para exercer os direitos de ofertar lances e manifestar a intenção de recorrer, é obrigatório que a licitante se faça representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

6.3.3 O não atendimento pleno dos requisitos exigidos para o credenciamento **não exclui a licitante do certame**, todavia, a impede de participar da sessão de lances verbais e impossibilita a interposição de recursos.

6.3.3.1 A ausência de declaração do atendimento das condições de habilitação (fora dos envelopes) e a ausência de credenciamento válido impede a participação da licitante nas fases subsequentes.

6.3.3.2 A ausência de declaração firmada por contador ou da apresentação de documento de enquadramento aos benefícios da LC 123/2006 (ambos fora dos envelopes) – alíneas “d” do subitem 6.1 e “e” do 6.2, implica renúncia aos benefícios legais neste certame e impede a licitante de participar da competição.

[Digite aqui]



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

6.3.4 Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados neste Edital.

6.3.5. As microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual **deverão apresentar toda a documentação** exigida para efeito de habilitação, inclusive concernente à regularidade fiscal, **mesmo contendo alguma restrição no âmbito desta.**

6.3.6 Pronunciado o encerramento do CREDENCIAMENTO pelo Pregoeiro, não será aceita a participação de nenhum outro licitante.

6.3.6.1 Enquanto estiver em curso a etapa de credenciamento, serão admitidos todos os licitantes que comparecerem ao ato.

7. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

As propostas de preços e os documentos de habilitação deverão ser apresentados pelos licitantes interessados no dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, sem entrelinhas, emendas ou rasuras.

7.1 A proposta e a documentação serão entregues em dois envelopes separados, devidamente lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, com as letras "A" e "B". Na parte externa dos envelopes, recomenda-se fazer constar os seguintes dizeres:

Envelope A:

AO MUNICÍPIO DE BOZANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019
ENVELOPE "A" – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (Razão Social completa da empresa)

Envelope B:

AO MUNICÍPIO DE BOZANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019
ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (Razão Social completa da empresa)

8. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e das demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, encerrada a fase do credenciamento, o pregoeiro receberá os envelopes "A" – PROPOSTA DE PREÇOS e "B" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, das empresas interessadas, que tenham atendido as condições de credenciamento.

8.1 Não serão recebidos os envelopes das empresas não credenciadas e que deixarem de apresentar, previamente e fora dos envelopes, declaração de que cumprem as condições de habilitação.

[Digite aqui]



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

8.2 Não serão recebidos os envelopes das empresas que não comprovarem seu enquadramento como **Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual**.

8.3 As empresas que apenas deixarem de credenciar os seus representantes, mas que tenham apresentado, fora dos envelopes, declaração de que cumprem as condições de habilitação, terão os envelopes recebidos e serão admitidas às etapas supervenientes, sem, contudo, lhes assistir direito de integrar a sessão de lances verbais e manifestar a intenção de recorrer.

8.4 Verificado o encerramento do prazo para a entrega dos envelopes, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

9. PROPOSTAS DE PREÇO

No interior do envelope "A", a Licitante deverá apresentar:

9.1 Propostas de preços, **nos moldes do Anexo I deste Edital**, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias, em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da licitante, redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, devendo conter:

9.1.1 Razão social da empresa;

9.1.2 **Descrição completa dos itens ofertados**, com indicação das especificações pertinentes, **inclusive referência à marca, se houver**;

9.1.3 **Preços unitários líquidos**, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com o transporte ou terceiros.

9.2 Serão considerados para fins de julgamento **os valores unitários de cada item** constantes na proposta e contendo **até duas casas decimais após a vírgula**, sendo desprezadas as demais, caso houver, o que se repetirá por ocasião da contratação.

9.3 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão neste Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-a no que não conflitar com o instrumento convocatório.

10. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Verificada a conformidade das propostas escritas com os requisitos estabelecidos neste Edital, **as autoras das ofertas de valores unitários mais baixos, e as das ofertas com preços unitários até 10% (dez por cento) superiores àquelas**, poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, até a proclamação da vencedora, o que se repetirá a cada item.

10.1 Não havendo ao menos 03 (três) ofertas nas condições referidas, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três) – incluindo neste quantitativo a de menor valor – oferecerem novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em

[Digite aqui]



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

suas propostas escritas.

10.2 No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos contidos nos itens anteriores, serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em relação a cada item que constitui o objeto desta licitação, em valores unitários distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em **segundo lugar**, até a proclamação da vencedora.

10.3 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio no mesmo evento, à vista de todos os presentes, para a determinação da ordem de oferta dos lances, mediante a utilização de moeda (cara ou coroa).

10.4 A oferta do lance deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens precedentes.

10.4.1 Dada a palavra à licitante, esta disporá de 1 (um) minuto para a apresentação de novas propostas.

10.5 É vedada a oferta de lance com vistas ao empate.

10.6 A diferença entre cada lance, considerados os valores unitários para os itens do edital, não poderá ser inferior a R\$ 0,10 (dez centavos de real).

10.7 Não será admitida desistência dos lances já ofertados, hipótese em que ficará a licitante desistente sujeita às penalidades constantes neste Edital.

10.8 O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva, sendo consecutivamente impedida de apresentar novos lances, mantendo-se neste caso o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

10.9 Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

10.10 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

10.11 A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste Edital.

10.12 Serão desclassificadas as propostas que:

10.12.1 Não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

10.12.2 Forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

10.12.3 Afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do Edital;

10.12.4 Contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

[Digite aqui]



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

10.13 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

10.14 Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, se for o caso.

10.15 A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao Setor de Compras desde Município.

10.16 Verificada a necessidade de adiamento da sessão pública, será no mesmo ato marcada nova data para continuação dos trabalhos, da qual todos os licitantes presentes ficarão intimados.

11. HABILITAÇÃO

Para a habilitação, os licitantes deverão apresentar no interior do envelope "B", os seguintes documentos:

11.1 DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR IRREGULARMENTE

Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, assim como não emprega menor de dezesseis anos, sob quaisquer condições, ressalvada a de aprendiz, hipótese em que a idade deverá ser superior a 14 anos, conforme o modelo instituído no anexo do Decreto Federal nº 4.358/2002, que regulamenta a Lei Federal nº 9.854/1999, esta editada para atender ao disposto no art. 7.º, inciso XXXIII, da Constituição da República (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998).

11.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA **(SOMENTE SE NÃO HOUVER APRESENTADO NO CREDENCIAMENTO)**

11.2.1 Registro comercial, no caso de empresário individual;

11.2.2 Certificado de Micro Empreendedor Individual, no caso de MEI;

11.2.3 Ato Constitutivo de EIRELI, quando se tratar de Empresa sob esta modalidade;

11.2.4 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.2.5 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

11.2.6 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

11.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data designada para a apresentação do

[Digite aqui]



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

documento.

11.4 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

11.4.1 Comprovante de inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica – CNPJ.

11.4.2 Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (DIC ou DIRE) ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta Licitação.

11.4.3 Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, em relação a tributos, contribuições e dívida ativa da União (é aceita certidão conjunta).

11.4.4 Certidão de Regularidade com a Seguridade Social, quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei.

11.4.4.1 A licitante que apresentar Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Federal com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, fica dispensada da apresentar prova de regularidade relativa à Seguridade Social.

11.4.5 Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual.

11.4.6 Certidão de regularidade com a Fazenda do Município da sede da licitante.

11.4.7 Certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

11.4.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

11.5 CONDIÇÕES GERAIS

11.5.1 Para as empresas cadastradas no **Município de Bozano**, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

11.5.1.1 Caso algum dos documentos obrigatórios exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

11.5.2 Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em tabelionato ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos de que trata o item 11.5 poderão, ainda, ser obtidos através de sistemas informatizados (internet), ficando sujeitos à verificação de autenticidade pela Administração.

11.5.2.1 As certidões obtidas via internet deverão ser apresentadas em original.

11.5.3 Não serão aceitos documentos enviados através de fac-símile ou cópia não autenticada.

11.5.4 Todos os membros da Comissão Permanente de Licitações, os licitantes presentes e representantes devidamente credenciados na forma do que estabelece o item 5, rubricarão os envelopes e bem assim todos os documentos neles contidos.

11.5.5 As empresas beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48,

[Digite aqui]



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

inciso III, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, que possuírem restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, terão sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em **5 (cinco) dias úteis**, contados da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

11.5.5.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do período original.

11.5.5.2 Ocorrendo a situação prevista no item 11.6.5, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

11.5.5.3 O benefício de que trata o item 11.6.5 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que contenham alguma restrição.

11.5.5.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 11.6.5 implicará a inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto nos itens subsequentes, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital.

11.5.6 O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização.

11.5.7 Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital.

12. HOMOLOGAÇÃO

Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante que ofertar os menores preços individuais por item, serão declaradas vencedoras.

12.1 Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das demais, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

12.2 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer.

[Digite aqui]



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

13. RECURSOS

Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

13.1 Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

13.2 A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, é pressuposto de admissibilidade dos recursos, sem a qual não serão estes conhecidos.

13.3 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso.

14. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO

14.1 Esgotados todos os prazos recursais, a **Administração convocará a licitante vencedora para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo pela licitante.

14.3 Se, dentro do prazo estabelecido, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura em igual prazo, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades especificadas para o caso.

14.4 Os materiais de que trata o objeto deste Edital deverão ser **entregues junto à respectiva Secretaria solicitante, em até 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento**, emitida pela Central de Compras do Município.

14.5 Os materiais deverão ser de boa qualidade e em perfeito estado de conservação.

15. DO PAGAMENTO:

O pagamento dos materiais fornecidas será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis após a apresentação das notas fiscais, devidamente aprovadas pelo fiscal do contrato, que será designado pelo Prefeito.

15.1 A nota fiscal/fatura emitida pela CONTRATADA deverá conter em local de fácil visualização,

[Digite aqui]



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

a indicação do número deste Pregão e da Ata de Registro de Preços.

15.2 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos, a título de remuneração do capital e compensação da mora, através da incidência dos índices oficiais de correção monetária pelo índice IPCA-E e remuneração básica de juros aplicados à caderneta de poupança, conforme artigo 1º-F, da Lei Federal nº 9.494/97, com redação dada pela Lei Federal nº 11.960, de 29 de junho de 2009.

15.3 Serão processadas as retenções previdenciárias e fiscais nos termos da legislação vigente que regular a matéria.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da aquisição de que trata este Edital correrão à conta da seguinte dotação orçamentária de 2020:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito
	03	Secretaria de Administração e Planejamento
	04	Secretaria de Obras, Viação e Trânsito
	05	Secretaria de Educação Cult. Desp. e Turismo
	06	Secretaria de Saúde
	07	Secretaria da Fazenda
	08	Secretaria de Assistência Social
	10	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade	2.005	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito (0001)
	2.008	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração e Planejamento (0001)
	2.021	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Obras (0001)
	2.097	Manutenção dos Serviços Urbanos e de Engenharia (0001)
	2.026	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental (0020, 1002, 1020)
	2.065	Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola (0020, 1002, 1020)
	2.068	Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Educação (0020)
	2.096	Manutenção da Creche Municipal (0020, 1002, 1078)
	2.037	Manutenção dos Serviços de Saúde (0040)
	2.064	Manutenção da Secretaria de Saúde (0040)
	2.070	Assistência Farmacêutica (0040)
	2.095	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ (4500)
	2.086	Manutenção da Vigilância Sanitária – União (4502)
	2.078	Ações da Vigilância Epidemiológica (4502)
	2.088	Manutenção da Secretaria da Fazenda (0001)
	2.056	Manutenção do Conselho Tutelar da Crianças e ao Adolescente (0001)
	2.089	Manutenção da Secretaria de Assistência Social (0001)
	2.002	Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica (1086)
	2.090	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente (0001)
	2.083	Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente (0001, 1066)
Elemento Despesa	3.3.9.0.30.00.00	Material de consumo

17. PENALIDADES

Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

17.1 Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano e multa de 2% sobre o valor estimado da contratação;

17.2 Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão
[Digite aqui]



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

17.3 Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

17.4 Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

17.5 Atraso injustificado no início da prestação dos serviços quando expedida a ordem de serviço pela municipalidade: multa de 5% sobre o valor total da contratação, mais o acréscimo de 0,5% por dia útil de atraso, limitados estes a 10 (dez) dias úteis, prazo após o qual será considerado inexecução contratual.

17.6 Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 10% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

17.7 Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 15% sobre o valor atualizado do contrato;

17.8 Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 15 % sobre o valor atualizado do contrato.

17.9 Verificando-se outras irregularidades na execução do contrato, não tipificadas nos itens anteriores, poderá a Administração aplicar as demais penalidades previstas pelo art. 87 da Lei nº 8.666/93, definindo-se quanto a multa o percentual máximo de 15%, a ser dosada pela municipalidade em razão das inconformidades constatadas.

17.10 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

17.11 Enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta a contratada, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, não haverá o pagamento da última parcela.

17.12 Nenhuma penalidade será aplicada sem a competente instrução prévia de Processo Administrativo Especial – PAE, em que seja ao licitante/contratado assegurado o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Informações complementares e dúvidas de ordem técnica referentes a este Edital, poderão ser sanadas pelos interessados de segunda à sexta-feira, no horário das 8h às 12h e das 13h15min às 17h15min, junto ao Setor de Compras e Licitações do Município de Bozano, localizado junto ao endereço indicado no preâmbulo, através dos telefones (55) 3643 2004 ou (55) 3643 2107, ou ainda no e-mail: compras@bozano.rs.gov.br, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

[Digite aqui]



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

18.2 Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Compras e Licitações.

18.3 Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão pública do certame na data marcada, a data constante deste Edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

18.4 Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

18.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos quaisquer documentos ou propostas fora do prazo e local estabelecidos neste Edital.

18.6 Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

18.7 Só terão direito de usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os representantes dos licitantes credenciados ou seus procuradores.

18.8 A participação nesta Licitação implicará a plena aceitação aos termos e condições deste Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

18.9 Os proponentes que vierem a ser contratados ficarão obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

18.10 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência.

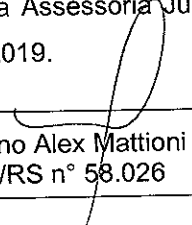
18.11 A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

18.12 Fica eleito o Foro da Comarca de Ijuí para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Bozano/RS, 19 de dezembro de 2019.

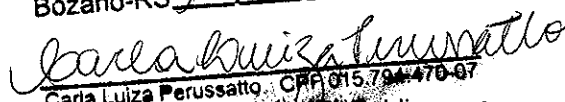

ERNESTO NATAL NICOLETTI
Prefeito

Este Edital foi examinado e
aprovado pela Assessoria Jurídica,
em 19/12/2019.


Cristiano Alex Mattioni
OAB/RS nº 58.026

Certifico que o presente documento foi
publicado no quadro de publicações
oficiais do município

Bozano-RS 19/12/19


Carla Luiza Perussatto - CPF 015.794.470-07
Ag. Registro em Bozano - RS - Publique-se.

[Digite aqui]

Av. Silvio Frederico Ceccato, nº 518 - Fone: (55) 3643 2004 - 3643 2107
CEP 98733-000 - BOZANO - RS CNPJ 04.216.419/0001-36



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

Anexo I
Modelo de Proposta

Pregão Presencial 19/2019

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$
1	7	caixa	Alfinete fino nº29, cabeça colorida para fixação em mapas escolares, caixa com no mínimo 50 unidades		
2	4	caixa	Alfinete para mapa, nº 3, 6mm, cabeça colorida, cor rosa, com 25 unidades		
3	10	pacote	Algodão em bolas, 100% algodão, coloridos, macios e absorventes, pacote com aprox. 100gramas		
4	6	unidade	Anilina comestível, 10ml, cor amarelo		
5	6	unidade	Anilina comestível, 10ml, cor azul		
6	6	unidade	Anilina comestível, 10ml, cor laranja		
7	6	unidade	Anilina comestível, 10ml, cor rosa		
8	6	unidade	Anilina comestível, 10ml, cor roxo		
9	6	unidade	Anilina comestível, 10ml, cor verde		
10	6	unidade	Anilina comestível, 10ml, cor vermelho		
11	10	unidade	Apontador em polipropileno com 1 furo, com depósito		
12	110	unidade	Apontador metálico com 1 furo, sem depósito		
13	55	unidade	Argila escolar vermelha para modelagem, embalagem de 1kg		
14	60	unidade	Arquivo morto em papelão corrugado medindo aproximadamente 340mm (comprimento) x 135mm (largura) x 240mm (altura)		
15	85	unidade	Arquivo morto em papelão corrugado medindo aproximadamente 340mm (comprimento) x 230mm (largura) x 240mm (altura)		
16	2	pacote	Aspiral 30mm, c/100 unidades		
17	2	pacote	Aspiral 40mm, c/100 unidades		
18	2	pacote	Aspiral 50mm, c/100 unidades		
19	2	pacote	Balão de látex nº 9, cor amarelo, pacote com 50 unidades		
20	2	pacote	Balão de látex nº 9, cor azul, pacote com 50 unidades		
21	2	pacote	Balão de látex nº 9, cor laranja, pacote com 50 unidades		
22	2	pacote	Balão de látex nº 9, cor marrom, pacote com 50 unidades		
23	2	pacote	Balão de látex nº 9, cor preto, pacote com 50 unidades		
24	2	pacote	Balão de látex nº 9, cor rosa, pacote com 50 unidades		
25	2	pacote	Balão de látex nº 9, cor roxo, pacote com 50 unidades		
26	2	pacote	Balão de látex nº 9, cor verde, pacote com 50 unidades		
27	2	pacote	Balão de látex nº 9, cor vermelho, pacote com 50 unidades		
28	3	unidade	Barbante na cor cru, de alta qualidade, 100% algodão, número 6		



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

29	30	pacote	Bloco criativo A4 especial, 8 cores sortidas, tamanho 210mm x 297mm, pacote c/40 folhas		
30	30	pacote	Bloco de papel autoadesivo com 100 folhas de 38mm x 50mm, pacote com 4 unidades cada, cores diversas, de boa qualidade		
31	50	unidade	Bloco de papel autoadesivo com 100 folhas de 76mm x 76mm, de boa qualidade		
32	30	unidade	Bloco de papel para desenho branco, tamanho A3 140g/m ² , com 20 folhas		
33	50	unidade	Bloco para rascunho com picote, medida aprox. 160x235mm, com 100 folhas		
34	2	caixa	Bobina para calculadora 57mm x 30m, caixa c/30und		
35	2	caixa	Bobina para PDV, 1 via, medida 75mm x 20m, caixa c/30und		
36	15	unidade	Bola de isopor, 100mm		
37	15	unidade	Bola de isopor, 75mm		
38	10	caixa	Borracha branca escolar nº 40, caixa com no mínimo 40 unidades		
39	6	pacote	Borracha elástica para dinheiro nº 18, pacote com 100 gramas		
40	19	unidade	Borracha pra grafite, atóxica, livre de PVC, tamanho aproximado 42x21x11mm, com capa protetora ergonômica		
41	80	unidade	Caderno de desenho, folhas brancas e sem linhas, capa dura com espiral, 96 folhas		
42	4	unidade	Caderno grande, com capa dura, com espiral, 200 folhas		
43	70	unidade	Caderno grande, com capa dura, com espiral, 96 folhas		
44	26	unidade	Caderno pequeno, com capa dura, com espiral, 96 folhas		
45	35	unidade	Caderno pequeno, com capa dura, sem espiral, 96 folhas		
46	28	unidade	Calculadora de mesa 12 dígitos (5 operações)		
47	2	unidade	Calculadora de mesa 12 dígitos (5 operações), cor rosa		
48	6	caixa	Caneta azul esferográfica 07, com pega arredondada, corpo translúcido e sextavado, de boa qualidade, caixa com 50 unidades		
49	6	caixa	Caneta azul esferográfica, ponta fina, de boa qualidade, caixa com 50 unidades		
50	5	unidade	Caneta corretiva, ponta metálica, secagem rápida, atóxico, aprox. 8ml		
51	5	caixa	Caneta destaca texto, cor amarela, caixa com 12 unidades		
52	1	caixa	Caneta destaca texto, cor azul, caixa com 12 unidades		
53	2	caixa	Caneta destaca texto, cor laranja, caixa com 12 unidades		
54	2	caixa	Caneta destaca texto, cor rosa caixa com 12 unidades		
55	3	caixa	Caneta destaca texto, cor verde, caixa com 12 unidades		
56	2	caixa	Caneta esferográfica retrátil, cor azul, ponta média, de boa qualidade, caixa com 50 unidades		
57	8	unidade	Caneta fixa para balcão		
58	20	unidade	Caneta para retroprojeter, tinta permanente, ponta média 2.0mm, cor azul		
59	10	unidade	Caneta para retroprojeter, tinta permanente, ponta média 2.0mm, cor marrom		



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

60	55	unidade	Caneta para retroprojektor, tinta permanente, ponta média 2.0mm, cor preta		
61	15	unidade	Caneta para retroprojektor, tinta permanente, ponta média 2.0mm, cor verde		
62	15	unidade	Caneta para retroprojektor, tinta permanente, ponta média 2.0mm, cor vermelho		
63	2	caixa	Caneta preta esferográfica 07, com pega arredondada, corpo translúcido e sextavado, de boa qualidade, caixa com 50 unidades		
64	6	caixa	Caneta preta esferográfica, ponta fina, de boa qualidade, caixa com 50 unidades		
65	4	caixa	Caneta vermelha esferográfica 07, com pega arredondada, corpo translúcido e sextavado, de boa qualidade, caixa com 50 unidades		
66	52	estojo	Canetão hidrográfico jumbo, não tóxico, boa qualidade, estojo com 12 cores		
67	2	estojo	Canetinha hidrográfica, não tóxica, boa qualidade, estojo com 12 cores		
68	2	pacote	Cartão ponto, pacote com 100 unidades		
69	40	unidade	Cartolina medindo 50x65cm, cor branca		
70	2	unidade	Cartucho de tinta amarelo, original HP 935 XL, 9,5ml		
71	2	unidade	Cartucho de tinta ciano, original HP 935 XL, 9,5ml		
72	10	unidade	Cartucho de tinta colorido original HP 60		
73	4	unidade	Cartucho de tinta colorido original HP 60b		
74	14	unidade	Cartucho de tinta colorido original HP 664 XL, 8ml		
75	4	unidade	Cartucho de tinta colorido original HP122XL		
76	10	unidade	Cartucho de tinta HP 901 colorido, original		
77	14	unidade	Cartucho de tinta HP 901 XL preto, original		
78	2	unidade	Cartucho de tinta magenta, original HP 935 XL, 9,5ml		
79	14	unidade	Cartucho de tinta original HP 60 XL, preto, 13,5ml		
80	10	unidade	Cartucho de tinta preto original HP 60b		
81	26	unidade	Cartucho de tinta preto original HP 664 XL, 8,5ml		
82	20	unidade	Cartucho de tinta preto original HP 670		
83	4	unidade	Cartucho de tinta preto original HP 934 XL, 25,5ml		
84	3	unidade	Cartucho de tinta preto original HP122XL		
85	2	unidade	Celofane colorido 85x100cm, cor amarelo		
86	2	unidade	Celofane colorido 85x100cm, cor azul		
87	2	unidade	Celofane colorido 85x100cm, cor laranja		
88	2	unidade	Celofane colorido 85x100cm, cor preto		
89	2	unidade	Celofane colorido 85x100cm, cor verde		
90	2	unidade	Celofane colorido 85x100cm, cor vermelho		
91	1	rolo	Celofane transparente 85x100cm, rolo com 50 unidades		
92	34	caixa	Clips 2/0, caixa c/ 100 unidades		
93	11	caixa	Clips 2/0, caixa c/ 750 unidades		
94	5	caixa	Clips 4/0, caixa c/ 100 unidades		
95	2	caixa	Clips 6/0, caixa c/ 750 unidades		
96	1	caixa	Clips 8/0, caixa c/ 750 unidades		
97	50	unidade	Cola bastão, 20g, de boa qualidade, não tóxica, embalagem com tampa hermética		
98	11	unidade	Cola branca escolar, lavável, não tóxica, embalagem de 1kg		
99	10	unidade	Cola branca escolar, lavável, não tóxica, embalagem de 55g		
100	105	unidade	Cola branca escolar, lavável, não tóxica, embalagem de 90g, de excelente qualidade		



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

101	10	caixa	Cola colorida 23g cada, não tóxica, caixa c/6 cores		
102	10	unidade	Cola com glitter, 23gramas, lavável, não tóxica, cor azul		
103	10	unidade	Cola com glitter, 23gramas, lavável, não tóxica, cor dourada		
104	10	unidade	Cola com glitter, 23gramas, lavável, não tóxica, cor prata		
105	10	unidade	Cola com glitter, 23gramas, lavável, não tóxica, cor verde		
106	10	unidade	Cola com glitter, 23gramas, lavável, não tóxica, cor vermelho		
107	20	unidade	Cola para isopor, embalagem com 90g		
108	4	unidade	Cola para madeira, tecido, laminados plásticos, papel, papelão, entre outros, embalagem de 1Kg		
109	60	unidade	Corretivo em fita 4mm x 10m, de boa qualidade, com tampa protetora e formato ergonômico		
110	46	unidade	Corretivo líquido a base de água, atóxico, 18ml		
111	2	kg	Elástico colorido, número 18, 1kg		
112	1	pacote	Envelope correspondência, cor ouro, tamanho A3, pacote c/ 100 unidades		
113	6	caixa	Envelope correspondência, cor ouro, tamanho aprox. 240mm x 180mm, caixa c/ 250 unidades		
114	6	caixa	Envelope correspondência, cor ouro, tamanho aprox. 240mm x 340mm, caixa c/ 250 unidades		
115	6	unidade	Estilete para uso escolar, 18mm		
116	10	unidade	EVA dimensões 45x60cm, tamanho cartolina, cor de pele		
117	17	unidade	Extrator de grampo, espátula em metal inox cromado		
118	3	unidade	Fio de nylon grosso, 0,70mm, com 100 metros		
119	10	rolo	Fita adesiva 12mm x 30m transparente		
120	10	rolo	Fita adesiva 12mm x 40m transparente		
121	13	unidade	Fita adesiva 12mm x 50m colorida, cor amarelo		
122	13	unidade	Fita adesiva 12mm x 50m colorida, cor azul		
123	10	unidade	Fita adesiva 12mm x 50m colorida, cor branco		
124	10	unidade	Fita adesiva 12mm x 50m colorida, cor preto		
125	13	unidade	Fita adesiva 12mm x 50m colorida, cor verde		
126	13	unidade	Fita adesiva 12mm x 50m colorida, cor vermelho		
127	14	unidade	Fita adesiva 12mm x 50m transparente, de excelente qualidade		
128	10	rolo	Fita adesiva 24mm x 50m em papel Kraft		
129	71	unidade	Fita adesiva 48mm x 50m em papel Kraft, de excelente qualidade		
130	27	unidade	Fita adesiva 48mm x 50m transparente		
131	2	rolo	Fita crepe 50mmx50m		
132	2	rolo	Fita em cetim (mimosa), cor amarelo, 7mm, rolo fechado com 100 metros		
133	3	rolo	Fita em cetim (mimosa), cor azul, 7mm, rolo fechado com 100 metros		
134	102	pacote	Folha desenho branca, tamanho A4, 180g/m², pacote c/50 folhas		
135	1	pacote	Folha ofício alcalina uso profissional cor amarelo tamanho A4 gramatura 75 g/m², certificação fsc (pacote com 500 folhas)		



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

136	728	pacote	Folha ofício alcalina uso profissional cor branca tamanho A4 gramatura 75 g/m², certificação fsc (pacote com 500 folhas)		
137	1	pacote	Folha ofício alcalina uso profissional cor rosa tamanho A4 gramatura 75 g/m², certificação fsc (pacote com 500 folhas)		
138	1	pacote	Folha ofício alcalina uso profissional cor verde tamanho A4 gramatura 75 g/m², certificação fsc (pacote com 500 folhas)		
139	17	caixa	Giz de cera longo JUMBO, não tóxico, caixa c/12 cores (indicado para crianças de 6 meses a 4 anos)		
140	5	unidade	Gliter em pó, uso escolar 3,0 gramas, cor prata		
141	5	unidade	Gliter em pó, uso escolar 3,0 gramas, cor dourado		
142	5	unidade	Gliter em pó, uso escolar 3,0 gramas, cor rosa		
143	5	unidade	Gliter em pó, uso escolar 3,0 gramas, cor verde		
144	5	unidade	Gliter em pó, uso escolar 3,0 gramas, cor vermelho		
145	10	unidade	Grafite para lapiseira 0,5mm 2b com 12 minas		
146	9	unidade	Grafite para lapiseira 0,7mm 2b com 12 minas		
147	18	unidade	Grampeador médio de mesa, cor preto, dimensões aprox. 110 x 33 x 47mm, para grampos 26/6, capacidade de grampear no mínimo 25 folhas de papel 75g/m², apoio da base e cobertura em polietileno, estrutura interna de aço inoxidável, base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado; mola resistente com retração automática, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço		
148	3	unidade	Grampeador médio de mesa, cor preto, dimensões aprox. 110 x 33 x 47mm, para grampos 26/6, capacidade de grampear no mínimo 30 folhas de papel 75g/m², apoio da base e cobertura em polietileno, estrutura interna de aço inoxidável, base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado; mola resistente com retração automática, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço		
149	22	caixa	Grampo para grampeador 26/6 cobreado, caixa com 5000 unidades		
150	4	caixa	Lápis de cor aquarelável, caixa com 24 cores sortidas		
151	120	caixa	Lápis de cor grande, embalagem com 12 cores sortidas cada		
152	3	caixa	Lápis grafite preto 2b, confeccionado com madeira reflorestada, corpo em formato sextavado, caixa com 144 unidades		
153	5	unidade	Lapiseira profissional 0.5mm, corpo metálico, com borracha		
154	7	unidade	Lapiseira profissional 0.7mm, corpo metálico, com borracha		
155	14	unidade	Livro ATA, tamanho aprox. 21x30cm, c/100 folhas		
156	40	unidade	Lixa d'água nº 320		
157	90	caixa	Massinha de modelar, não tóxica, caixa com 12 cores sortidas, base de amido		
158	3	caixa	Miniclips nº 5		
159	33	unidade	Molha dedo, embalagem aprox. 12 gramas		
160	70	unidade	Nanquim escolar 15ml		



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

161	4	unidade	Organizador de documentos, triplo articulável, tamanho 35,5x25cm		
162	5	pacote	Palitos de picolé, pacote com 100 unidades		
163	5	pacote	Palitos para churrasco - espetinho, pacote com 100 unidades		
164	40	unidade	Papel cartão branco, 48x66cm		
165	90	unidade	Papel cartoplex 48x66cm, cores diversas		
166	1	pacote	Papel casca de ovo, azul, 180g/m², pacote com 50 folhas		
167	3	pacote	Papel casca de ovo, branco, 180g/m², pacote com 50 folhas		
168	1	pacote	Papel casca de ovo, cor salmão, 180g/m², pacote com 50 folhas		
169	4	rolo	Papel contact transparente 45cm x 25m		
170	30	pacote	Papel criativo A4 especial, para corte, colagem e montagem, 8 cores sortidas, tamanho 210mm x 297mm, 85g/m², pacote c/ aprox. 50 folhas		
171	8	pacote	Papel de cores neon, tamanho A4, colorido e luminoso, ideal para corte, colagem e montagem, gramatura 75 g/m², pacote com 50 folhas sortidas.		
172	2	pacote	Papel kraft A4, 300g, pacote com 100 folhas, papel resistente, acabamento fosco		
173	2	pacote	Papel linho branco 180g/m², 50 folhas		
174	6	unidade	Papel Paraná 1x1m cor parda		
175	2	rolo	Papel pardo 1.40m x 50m		
176	16	unidade	Pasta aba elastica, em material acrílico, lombo 2cm, transparente, tam. aprox. 240 x 350mm		
177	20	unidade	Pasta aba elastica, em material acrílico, lombo 4cm, cores diversas, tam. aprox. 240 x 350mm		
178	30	unidade	Pasta aba elastica, em material acrílico, cores diversas, tam. aprox. 240 x 350mm		
179	80	unidade	Pasta aba elastica, em material acrílico, transparente, tam. aprox. 240 x 350mm		
180	25	unidade	Pasta aba elástico, em material papelão, cores diversas, tamanho ofício		
181	20	unidade	Pasta AZ lombo estreito, 6 cm, com 2 argolas		
182	30	unidade	Pasta AZ lombo largo, 8 cm, com 2 argolas		
183	4	unidade	Pasta caderno de chamada		
184	5	unidade	Pasta catálogo, com 30 plásticos, cor preta		
185	9	unidade	Pasta Catálogo, com 50 plásticos, cor preta, com dimensões aproximadas 245mm x 335mm x 20mm		
186	35	unidade	Pasta com prendedor cristal, tamanho ofício, sem furação		
187	3	caixa	Pasta suspensa, haste em arame, completa, marmorizada plastificada, caixa com 50 unidades		
188	11	unidade	Pen drive 16.0 GB		
189	4	unidade	Pen drive 32.0 GB		
190	4	unidade	Pen drive 8.0 GB		
191	3	unidade	Perfurador de papel metálico, de boa qualidade, capacidade para perfurar até 20 folhas de papel 75g/m², diâmetro do furo até 5mm, distância dos furos 8mm, base plástica protetora para esvaziar o confete		
192	10	unidade	Pilha 12v, modelo V23GA, para controle remoto		
193	84	unidade	Pilha alcalina AA		
194	76	unidade	Pilha alcalina AAA		



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

195	20	unidade	Pincel artístico de cerdas chatas nº 10		
196	20	unidade	Pincel artístico de cerdas chatas nº 18		
197	20	unidade	Pincel artístico de cerdas chatas nº 24		
198	20	unidade	Pincel artístico de cerdas chatas nº 4		
199	10	unidade	Pincel atômico 1100p, ponta de feltro, tinta a base de álcool, recarregável, na cor azul		
200	10	unidade	Pincel atômico 1100p, ponta de feltro, tinta a base de álcool, recarregável, na cor preto		
201	10	unidade	Pincel atômico 1100p, ponta de feltro, tinta a base de álcool, recarregável, na cor verde		
202	10	unidade	Pincel atômico 1100p, ponta de feltro, tinta a base de álcool, recarregável, na cor vermelho		
203	40	unidade	Pincel nº 06		
204	40	unidade	Pincel nº 12		
205	40	unidade	Pincel nº 20		
206	15	unidade	Pistola de cola quente tamanho pequeno		
207	19	unidade	Porta canetas e clips, em acrílico		
208	15	unidade	Prancheta em mdf, para papel officio/A4, com bordas arredondadas e com prendedor plástico		
209	50	unidade	Prato de papelão, cor cru, grande, 36cm de diâmetro		
210	100	unidade	Prato de papelão, cor cru, médio, 28cm de diâmetro		
211	100	unidade	Prato de papelão, cor cru, pequeno, 13cm de diâmetro		
212	3	caixa	Prendedor de papel tipo grampomol, cor preto, 15mm, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, caixa com 12 unidades		
213	16	caixa	Prendedor de papel tipo grampomol, cor preto, 19mm, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, caixa com 24 unidades		
214	4	caixa	Prendedor de papel tipo grampomol, cor preto, 32mm, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, caixa com 12 unidades		
215	4	caixa	Prendedor de papel tipo grampomol, cor preto, 41mm, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, caixa com 12 unidades		
216	2	unidade	Quadro de aviso linheiro, moldura em MDF 150x120, com feltro verde (mural)		
217	8	unidade	Refil de tinta 544 (65ml) original, Amarelo para impressora ecotank EPSON L3150		
218	8	unidade	Refil de tinta 544 (65ml) original, Ciano para impressora ecotank EPSON L3150		
219	8	unidade	Refil de tinta 544 (65ml) original, Magenta para impressora ecotank EPSON L3150		
220	8	unidade	Refil de tinta 544 (65ml) original, Preto para impressora ecotank EPSON L3150		
221	3	unidade	Refil de tinta EPSON 664 (70ml) original, Amarelo para impressora ecotank		
222	3	unidade	Refil de tinta EPSON 664 (70ml) original, Ciano para impressora ecotank		
223	3	unidade	Refil de tinta EPSON 664 (70ml) original, Magenta para impressora ecotank		
224	3	unidade	Refil de tinta EPSON 664 (70ml) original, Preto para impressora ecotank		
225	6	unidade	Refil de tinta HP GT 51 (90ml) original, Preto para impressora HP Tank		



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

226	3	unidade	Refil de tinta HP GT 52 (70ml) original, Amarelo para impressora HP Tank		
227	3	unidade	Refil de tinta HP GT 52 (70ml) original, Ciano para impressora HP Tank		
228	3	unidade	Refil de tinta HP GT 52 (70ml) original, Magenta para impressora HP Tank		
229	1	pacote	Refil para cola quente, pistola grande, pacote com 1kg		
230	5	pacote	Refil para cola quente, pistola pequena, pacote com 1kg		
231	4	kit	Refil tinta para impressora tinta PH Ink Wireless 412 (preto e colorido)		
232	160	unidade	Régua de 30 cm, em polipropileno, transparente.		
233	6	unidade	Relógio de parede, com números naturais		
234	15	unidade	Rolinho de espuma para pintura com cabo, tamanho 5 cm		
235	11	caixa	Saco plástico transparente A4, 4 furos, caixa com 50 unidades		
236	1	caixa	Saco plástico transparente A4, 4 furos, caixa com 600 unidades		
237	200	unidade	Saquinhos decorativos de plástico tipo celofane 11x19,5cm		
238	1	unidade	Suporte para fita adesiva grande, dimensões aproximadas: 85x210x90mm; chapa de corte de aço		
239	4	metro	Tecido em feltro, na cor amarelo		
240	4	metro	Tecido em feltro, na cor azul claro		
241	4	metro	Tecido em feltro, na cor azul escuro		
242	4	metro	Tecido em feltro, na cor branco		
243	4	metro	Tecido em feltro, na cor cinza		
244	4	metro	Tecido em feltro, na cor de pele ou creme		
245	4	metro	Tecido em feltro, na cor laranja		
246	4	metro	Tecido em feltro, na cor marrom		
247	4	metro	Tecido em feltro, na cor preto		
248	4	metro	Tecido em feltro, na cor rosa		
249	4	metro	Tecido em feltro, na cor roxo		
250	4	metro	Tecido em feltro, na cor verde claro		
251	4	metro	Tecido em feltro, na cor verde escuro		
252	10	metro	Tecido juta 100% natural, 1m de largura, cor cru		
253	5	metro	Tecido TNT gramatura 40, cor amarelo		
254	5	metro	Tecido TNT gramatura 40, cor azul claro		
255	5	metro	Tecido TNT gramatura 40, cor azul escuro		
256	5	metro	Tecido TNT gramatura 40, cor branco		
257	5	metro	Tecido TNT gramatura 40, cor laranja		
258	5	metro	Tecido TNT gramatura 40, cor marrom		
259	5	metro	Tecido TNT gramatura 40, cor preto		
260	5	metro	Tecido TNT gramatura 40, cor rosa		
261	5	metro	Tecido TNT gramatura 40, cor roxo		
262	5	metro	Tecido TNT gramatura 40, cor verde claro		
263	5	metro	Tecido TNT gramatura 40, cor verde escuro		
264	5	metro	Tecido TNT gramatura 40, cor vermelho		
265	1	rolo	Tecido TNT gramatura 40, rolo de 100 metros, cor amarelo		
266	1	rolo	Tecido TNT gramatura 40, rolo de 100 metros, cor azul claro		
267	1	rolo	Tecido TNT gramatura 40, rolo de 100 metros, cor branco		
268	1	rolo	Tecido TNT gramatura 40, rolo de 100 metros, cor rosa		



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

269	1	rolo	Tecido TNT gramatura 40, rolo de 100 metros, cor verde		
270	2	metro	Tecido tule - artesanato, amarelo		
271	2	metro	Tecido tule - artesanato, azul		
272	2	metro	Tecido tule - artesanato, laranja		
273	2	metro	Tecido tule - artesanato, rosa		
274	2	metro	Tecido tule - artesanato, roxo		
275	2	metro	Tecido tule - artesanato, verde		
276	2	metro	Tecido tule - artesanato, vermelho		
277	130	unidade	Tela para pintura; medidas 20x30cm, grampeada na lateral		
278	60	unidade	Tela para pintura; medidas 30x40cm, tecido 100% em algodão com aplicação de resina acrílica de alta qualidade		
279	5	unidade	Tesoura grande aço inox 8", preta, para papel e tecido		
280	18	unidade	Tesoura grande cabo de polipropileno cor preta		
281	2	unidade	Tesoura grande de picotar		
282	25	unidade	Tesoura pequena aço inox 5", preta, para papel e tecido		
283	140	unidade	Tesoura pequena sem ponta, de excelente qualidade		
284	2	kit	Tinta (4 cores), 90ml (garrafa), HP GT51, para impressora HP InkTank Wireless 412		
285	30	unidade	Tinta tempera guache, embalagem com 250ml, não tóxica, de boa qualidade, cor amarelo		
286	30	unidade	Tinta tempera guache, embalagem com 250ml, não tóxica, de boa qualidade, cor azul claro		
287	30	unidade	Tinta tempera guache, embalagem com 250ml, não tóxica, de boa qualidade, cor azul escuro		
288	30	unidade	Tinta tempera guache, embalagem com 250ml, não tóxica, de boa qualidade, cor branco		
289	30	unidade	Tinta tempera guache, embalagem com 250ml, não tóxica, de boa qualidade, cor de pele		
290	30	unidade	Tinta tempera guache, embalagem com 250ml, não tóxica, de boa qualidade, cor laranja		
291	30	unidade	Tinta tempera guache, embalagem com 250ml, não tóxica, de boa qualidade, cor marrom		
292	30	unidade	Tinta tempera guache, embalagem com 250ml, não tóxica, de boa qualidade, cor preto		
293	30	unidade	Tinta tempera guache, embalagem com 250ml, não tóxica, de boa qualidade, cor rosa		
294	30	unidade	Tinta tempera guache, embalagem com 250ml, não tóxica, de boa qualidade, cor roxo		
295	30	unidade	Tinta tempera guache, embalagem com 250ml, não tóxica, de boa qualidade, cor verde claro		
296	30	unidade	Tinta tempera guache, embalagem com 250ml, não tóxica, de boa qualidade, cor verde escuro		
297	30	unidade	Tinta tempera guache, embalagem com 250ml, não tóxica, de boa qualidade, cor vermelha		
298	30	unidade	Tinta tempera guache, embalagem com 250ml, não tóxica, de boa qualidade, cor violeta		
299	10	metro	Toalha plástica transparente 1,40m de largura		
300	0	unidade	Toner original para impressora HP 12A		
301	0	unidade	Toner original para impressora Lexmark X264dn		
302	6	unidade	Tonner original HP 83 A		
303	2	unidade	Tonner original para impressora HP Laserjet P1102W		
304	0	unidade	Tonner original para impressora laser HP M402n		



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

305	4	unidade	Tonner original para impressora Lexmark CX 310dn, cor amarelo 808SY		
306	4	unidade	Tonner original para impressora Lexmark CX 310dn, cor ciano 808SC		
307	4	unidade	Tonner original para impressora Lexmark CX 310dn, cor magenta 808SM		
308	5	unidade	Tonner original para impressora Lexmark CX 310dn, cor preto 80C85K0		

Validade da Proposta: 60 dias

DATA: __/__/20__.

(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
(ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO OU PROCURADOR)



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

Anexo II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

Aos ____ dias do mês de ____ de 20____, na Sala do Setor de Compras e Licitações, localizada em dependências do Centro Administrativo, sito à Rua Silvio Frederico Ceccato, nº 518, os responsáveis pelo Órgão Gerenciador, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Decreto-Executivo municipal nº 617/2016, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de apoio, homologado em ____ e publicado no Meio de Divulgação Oficial do Município em _____, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que regeu o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

Empresas vencedoras:

ITENS ____: (nome da empresa), com sede na _____, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ e CPF nº _____;

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos materiais especificados no Anexo I do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019, que passa a fazer parte integrante desta.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.1 Nos termos do art. 15, § 4º da Lei nº 8.666/93, e do art 18 do Decreto Executivo nº 617/2016, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio da presente Ata, durante o seu período de vigência, os materiais cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do Demonstrativo de Propostas Vencedoras, em anexo a esta.

4 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 As solicitações de fornecimento à contratada por parte dos órgãos participantes (OP) serão feitas por escrito, através de Autorização de Fornecimento (AF), preenchidos em modelo próprio (Anexo III do Edital), datados e assinados pelos Gestores de Municíamento, com cópia obrigatória para o OG.

[Digite aqui]



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

4.2 As AFs poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por meios eletrônicos, com uma antecedência mínima de 3 (três) dias úteis.

4.3 Os materiais deverão ser entregues junto à respectiva Secretaria solicitante, em até 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, emitida pela Central de Compras do Município.

4.4 Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com a discriminação do objeto (Anexo I do Edital), em conformidade com a solicitação da Central de Compras do Município.

4.5 Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis, nos horários e locais determinados pelo OP.

4.6 Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) material(is) desde que obedecidas as condições da AF, conforme previsão do Edital da Licitação que precedeu a Formalização dessa Ata.

4.7 Os materiais rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

4.8 A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas no Edital.

4.9 O OG promoverá ampla pesquisa do mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O Registro de Preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar a Ata ou o Contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não retirar a AF, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

5.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas "a)" a "e)", será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

[Digite aqui]



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

5.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

6 – PENALIDADES

6.1 Atraso injustificado na entrega dos materiais: multa de 5% sobre o total indicado na Autorização de Fornecimento mais o acréscimo de 0,5% por dia útil de atraso, limitados estes a 10 (dez) dias úteis, prazo após o qual será considerado inexecução do pactuado.

6.2 Inexecução parcial da obrigação: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 5% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da obrigação;

6.3 Inexecução total da obrigação assumida: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado dos itens registrados em ata;

6.4 Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 8% sobre os materiais registrados em ata;

6.5 Verificando-se outras irregularidades na execução da obrigação, não tipificadas nos itens anteriores, poderá a Administração aplicar as demais penalidades previstas pelo art. 87 da Lei nº 8.666/93, definindo-se quanto à multa o percentual máximo de 10%, a ser dosada pela municipalidade em razão das inconformidades constatadas.

6.6 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

6.7 Enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta a contratada, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, não haverá o pagamento.

6.8 Nenhuma penalidade será aplicada sem a competente instrução prévia de Processo Administrativo Especial – PAE, em que seja ao licitante assegurado o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 Cabe ao OP proceder a fiscalização rotineira dos materiais recebidos, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

7.2 Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

7.3 As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

[Digite aqui]



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

8- CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos materiais no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

8.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao OP, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9- FORO

9.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Ijuí/RS.

Certos e ajustados, firmam a presente Ata em 03 vias de igual teor e forma, ficando desde já autorizadas cópias para o Órgão Gerenciador, para a empresa registrada, para extrato para publicação na Imprensa Oficial; e para o Órgão Participante, que vai assinada e ratificada na presença de 02 (duas) testemunhas, responsabilizando-se as partes por todos os termos, para que deles decorram os esperados efeitos jurídicos.

Bozano, RS, ____ de ____ de 20__.

MUNICÍPIO

Empresa

Testemunhas

1 _____ 2 _____

[Digite aqui]



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

Anexo III - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF)

O Município de Bozano/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC/MF sob nº 04.216.419/0001-36, por seus representantes legais abaixo firmados, convoca o fornecedor adiante qualificado, para o fornecimento dos bens especificados neste documento abaixo, nas condições do Registro de Preços, Edital Pregão Presencial nº 19/2019 e seus anexos, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento das condições consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, nos termos que segue:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

Preço válido até: __/__/__; Data-base __/__/__.

1. OBJETO: Fornecimento de:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNIT. R\$

2. **PRAZO DE ENTREGA:** em até 10 (dez) dias após o recebimento desta AF.

3. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em até 05 (cinco) dias úteis, mediante depósito em conta corrente indicada pela contratada, após o recebimento do objeto licitado e desde que devidamente aceito após verificação das condições descritas no Edital.

4. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** _____

5. **DISPOSIÇÕES GERAIS:** Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o Edital de Registro de Preços e seus anexos acima indicados, bem como a Ata de Registro de Preços nº ____, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as quais o Fornecedor, abaixo indicado, se obriga, sob as penas da Lei.

EMITIDA EM __/__/__

Município de Bozano

Fornecedor: _____

CNPJ Nº _____

Assinatura OG

[Digite aqui]



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

Anexo IV

Modelo de
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR EM CONDIÇÕES IRREGULARES

Ao

Município de Bozano

Referente Pregão Presencial nº 19/2019

A Empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), através de seu Representante Legal, (Nome/CI), **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentado pelo Decreto Federal 4538/2002 e art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, nas condições de aprendiz. ()

Observação: em caso afirmativo, assinalar (X) na ressalva acima.

_____/____de____de 20____.

(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
(ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
OU PROCURADOR CONSTITUÍDO)

[Digite aqui]



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

Anexo V

Modelo de

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Município de Bozano

Referente ao Pregão Presencial nº 19/2019

A Empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), através de seu Representante Legal, (Nome/CI), Declara, em cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital Pregão Presencial n.º 19/2019.

_____/____de____de____.

(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
(ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
OU PROCURADOR DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO)

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, antes da sessão de lances, separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação.

[Digite aqui]